

# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2467/16  
PLL Nº 245/16

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 089/19 – CEDECONDH

**Convoca consulta à população, mediante plebiscito, sobre a criação de Unidade de Conservação na área conhecida como Fazenda Arado Velho, localizada no Bairro Belém Novo.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Como já ressaltado anteriormente na própria exposição de motivos da presente proposição, é relatado o seguinte exposto:

É importante registrar que a Fazenda Arado Velho possui 426 hectares, está localizada às margens do Lago Guaíba, próxima a duas áreas de conservação na cidade de Porto Alegre [...]

Nessa área se encontram os biomas mata atlântica e pampa e animais raros e em extinção, como o bugio ruivo, o graxaim-do-mato, o ouriço-caixeiro, o gato maracajá e o guaxinim (mão-pelada), além de capivaras, preás e muitos outros. A área recebe ainda mais de uma centena de espécies de aves, muitas delas migratórias, que fazem naquele terreno seus ninhos, e também abriga centenas de espécies de répteis, anfíbios e insetos que formam um mosaico de vida em equilíbrio.

De outro lado, vale lembrar que o disposto no art. 238 da Lei Orgânica Municipal nos norteia o seguinte exposto:

Art. 238. A implantação de distritos ou polos industriais e empreendimentos de alto potencial poluente, bem como de quaisquer obras de grande porte que possam causar dano à vida ou alterar significativamente ou irreversivelmente o ambiente dependerá da autorização de órgão ambiental, da aprovação da Câmara Municipal e de concordância da população manifestada por plebiscito convocado na forma da lei.

Nesta linha, no mérito, tendo em vista a grande importância do tema em tela, visto abranger, conforme dito acima, uma grande quantidade de espécies distintas da fauna que habita no local do empreendimento a ser construído, necessário se faz a consulta popular.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2467/16

PLL N° 245/16

Fl. 2

PARECER N° 089/19 – CEDECONDH

Ainda, tendo em vista o prol do meio ambiente e visando sempre a preservação das espécies, principalmente por existir no local animais silvestres, bem como exóticos e até mesmo em processo de extinção, concluímos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

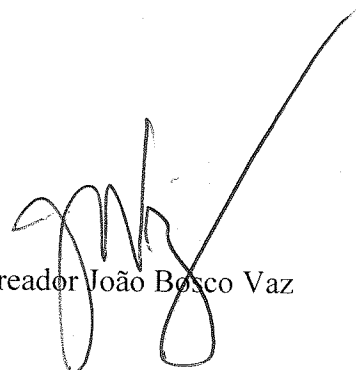
Sala de Reuniões, 16 de agosto de 2019.

  
Vereadora Lourdes Sprenger,  
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 12-09-2019


  
Vereador Moisés Barboza – Presidente

*CONTRA  
(Deveria ser P.I.)*

  
Vereador João Bosco Vaz

  
Vereador Luciano Marcantônio – Vice-Presidente

*COM TUA*

  
Vereador Marcelo Sgarbossa

  
Vereador Cláudio Conceição